



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.699/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com as seguintes denominações:

07.03.17.511.0079.1.039 – MODULOS SANITARIOS ESTADO MODELO FUNASA CONV.49/2011 (META 07.10).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$
50.000,00

07.03.17.511.0079.1.040 - MODULOS SANITARIOS ESTADO MODELO FUNASA CONV.50/2011 (META 07.10).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$
50.000,00

ART. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos Créditos adicionais especiais autorizados no artigo anterior, recurso vinculado específico n.º. 1390 - MODULOS SANITARIOS-CONVENIO 49/2011-PROC.39812-2000/09-9, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e recurso vinculado específico n.º.1400 MODULOS SANITARIOS-CONVENIO 050/2011-PROC.39919-2000/09-6, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Os créditos ora autorizados poderão ser reabertos por esta lei no exercício de 2012, conforme seus respectivos saldos de dotação em 31 de Dezembro de 2011.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS aos 20 de Dezembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração